

REQUERIMENTO nº.04/2017.

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, COMARCA DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LORIVALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA, Vereador

com assento nesta Casa de Leis, ao rito do inciso IV, parágrafo 2º, do art. 105 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no sentido de requerer do Executivo Municipal de Paranapuã, o que segue:

Consideração a edição da Lei Municipal nº.1.386, de 28 de dezembro de 2015, que “institui no município de Paranapuã a Contribuição para custeio da iluminação pública prevista no Art. 149-A da Constituição Federal”;

Considerando a posterior, a Lei Municipal nº.1.408, de 13 de setembro de 2016, que acrescenta parágrafo a Lei Municipal nº.1.386;

Consideração que o Administrador Municipal do mandato anterior não enviou nenhuma informação no período posterior a sua vigência, desobedecendo a referida norma;

Considerando que está por se iniciar o presente mandato,
REQUEIRO:

a) Balancete, fazendo-se constar o valor arrecadado e o detalhamento dos gastos mensalmente, a partir do mês que se deu a cobrança, até o dia 31/12/2016;

b) Que a Administração Municipal de ora em diante, atente ao disposto na Lei nº.1.408, de 13 de setembro de 2016.

Necessita que este Legislativo Municipal conheça e acompanhe a receita e respectivos gastos, atinentes a contribuição para custeio da iluminação pública, já que é outra matéria alvo de debates e questionamentos por da comunidade.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões “Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Lorivaldo Silvestre de Oliveira
Vereador